

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CODEMGE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS
Núcleo de Licitações

Processo SEI nº 5030.01.0002045/2023-54

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 5030.01.0002045/2023-54

Processo de Compra: 2045/2023

Período de lances: 29/02/2023, das 09h às 15h

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE e Resolução SEPLAG/MG 34/2023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo A - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é aquisição de HD externos, cabos USB e HDMI, apresentadores multimídia, travas de segurança para notebooks e desktops e HDs storages, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.1.2. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – Cagef, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br> / por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no inciso III do art 7º da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia 29/02/2024, das 09h até às 15h.

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos lotes.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real), para os lotes.

5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 10 da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 2 (duas horas), podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe o art 97 do RILC.

7.1.1. Para fins de habilitação, o Agente de Contratação verificará as informações constantes no CAGEF e CAFIMP e CEIS e juntará ao Portal.

7.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas.

7.1.3. Será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual e FGTS, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Estadual.

7.1.4. O prazo para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas horas), podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, para os casos de inexecução contratual e as previstas no RILC da CODEMGE para os atos que dizem respeito à licitação, ao licitante/contratantes que:

9.2. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

9.3. Apresentar documentação falsa;

9.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

9.5. Não manter a proposta;

9.6. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

9.7. Ter sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEMGE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9. Se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, serão comunicados à Controladoria Geral do Estado, conforme regulamento aplicável.

9.10. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE."

9.11. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o email compras@codemge.com.br.

10.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

10.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

10.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

10.4.1. Republicar o procedimento.

10.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,

sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

10.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

10.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

10.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na CODEMGE. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na CODEMGE.

10.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

10.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

10.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.12. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos de avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

10.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.14. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> ou www.codemge.com.br.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. DO OBJETO

2.1. Aquisição de HD externos, cabos USB e HDMI, apresentadores multimídia, travas de segurança para notebooks e desktops e HDs storages.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta contratação será definido em lotes em razão de sua natureza divisível.

LOTE 1					
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade
1.1	001505947	ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: DISCO RIGIDO; POLEGADAS: MINIMO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): 7.200RPM; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB OU FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA		Unidade	10
1.2	001802801	CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS - TIPO: CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO COM AMPLIFICADOR; EQUIPAMENTO: INFORMATICA E COMUNICACAO; CONECTOR: TIPO A (EXTREMIDADES MACHO E FEMEA)		Cabo 10 metros	2
1.3	001802801	CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS - TIPO: CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO COM AMPLIFICADOR; EQUIPAMENTO: INFORMATICA E COMUNICACAO; CONECTOR: TIPO A (EXTREMIDADES MACHO E FEMEA);		Cabo 5 metros	5
1.4	001902628	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO HDMI 2.0 V COM DIAMETRO 2MM; CONECTOR: HDMI - 19 PINOS MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUCAO: ULTRA HD 4K 3D;		Cabos de 10 metros	3
1.5	001902628	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO HDMI 2.0 V COM DIAMETRO 2MM; CONECTOR: HDMI - 19 PINOS MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUCAO: ULTRA HD 4K 3D;		Cabos de 7 metros	3
1.6	001621190	APRESENTADOR MULTIMIDIA - IDENTIFICACAO: LASER POINT COMPATIVEL COM WINDOWS OU MAC; INTERFACE: USB; BOTOES: ACIONAR LASER, LIGAR/DESLIGAR, AVANÇAR/RETROCEDER; FUNCOES: VOLUME+/VOLUME,PLAY/PAUSE,MUDO,ALTERNAR E MOSTRAR;		Unidade	4

LOTE 2					
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade
2.1	000729159	TRAVA DE SEGURANCA PARA COMPUTADOR - APLICACAO: NOTEBOOK; TRAVA: CADEADO COM CHAVE, CHAVE RESERVA; CABO: ACO; DIMENSOES: 1,7 METROS.	Compatível com Notebook Dell Modelo Latitude 5490	Unidade	11
2.2	001939394	TRAVA DE SEGURANCA PARA COMPUTADOR - APLICACAO: DESKTOP; TRAVA: FECHADURA ACO CARBONO; CABO: EM ACO 4MM, REVESTIDO EM PVC; DIMENSOES: 1,8 METROS (SLOT DE SEGURANCA 3X7MM); O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE 4 CHAVES MESTRAS QUE ABRAM TODAS AS 350 TRAVAS.	Compatível com Monitores DELL modelos: P2317H, P2213T, P2012Ht	Unidade	350

LOTE 3					
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade
1.1	001647970	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 300GB; INTERFACE: SAS; ROTACAO POR MINUTO: 15K;	HD PARA DELL STORAGE EQUALOGIC PS6000, SERVICE TAG PARA REGERÊNCIA: DP19WN1 Modelo HD Dell EqualLogic SAS 300GB Cheetah 15K.7, firmware EN00.	Unidade	2

LOTE 4					
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade

LOTE 4					
1.1	001505947	ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: DISCO RIGIDO; POLEGADAS: MINIMO 2,5 POLEGADAS: CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): 7.200RPM; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB OU FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA;	HD PARA DELL STORAGE EQUALOGIC PS6000 SERVICE TAG PARA REGERÊNCIA: 4WJYW1 Modelo HD Dell Enterprise Plus, SAS 2TB Constellation ES 7.2K, firmware PE08.	Unidade	2

4.3. A presente contratação será realizada em 04 (quatro) lotes, fundamentada nas especificidades técnicas reconhecidas durante a elaboração deste documento. Esses estudos comprovaram a divisibilidade do objeto devido à natureza de suas características técnicas, bem como demonstraram que não há perda de economia de escala, sendo ainda que, a divisão em lotes permite que empresas especializadas em diferentes aspectos do objeto possam participar da licitação, garantindo que cada lote/ítem seja entregue com a máxima expertise na área específica. A opção pela divisão do objeto é adequada para garantir a ampla competição e fomentar o desenvolvimento nacional sustentável.

5. MARCA E OU MODELO

6.1. Os objetos descritos no **Lote 02** devem seguir estritamente a indicação de compatibilidade com os modelos de equipamentos relacionados, para que possam atender satisfatoriamente as necessidades da CODEMGE.

6.3. Os objetos descritos nos **Lotes 3 e 4** são de peças de reposição para o perfeito funcionamento dos equipamentos já comprados pela Codemge, com isso a indicação de marca e modelo faz-se necessária para assegurar a compatibilidade das peças com esses equipamentos que a Codemge já possui em atividade.

6.4.1. Poderão ser aceitos outros firmwares desde que totalmente compatíveis com o equipamento citado na descrição, a Contratante fará o teste dos equipamentos quando houver a entrega e poderá recusar o item caso haja qualquer incompatibilidade dele, em até 15 dias úteis da data da entrega, sem custos para a Contratante. Devido ao tempo de fabricação maior desses servidores, cerca de dez anos de uso, e a dificuldade de encontrar peças novas no mercado, serão aceitos HDs seminovos.

6.5. Conforme Lei nº 13.303/2016, Art. 47, itens “a” e “b”, a determinação faz-se necessária para assegurar a padronização do objeto, bem como sendo a única marca e modelo que garante total compatibilidade com o os equipamentos já adquiridos pela Codemge e em operação.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

8.1. A CODEMGE - Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, é uma empresa estatal, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais, organizada sob a forma de sociedade por ações, controlada pelo Estado de Minas Gerais, com personalidade jurídica de direito privado e orçamento próprio, de capital autorizado, com fundamento na legislação estadual correlata. Conforme artigo 3º do seu estatuto social, a CODEMGE tem como objeto social: “promover o desenvolvimento econômico investindo estrategicamente em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar de forma perene e ambientalmente sustentável o aumento da renda e do bem-estar social e humano de todos os mineiros”.

8.3. A aquisição dos bens descritos no **Lote 01** justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

8.4.1. O HD externo tem um disco rígido com uma supercapacidade de guardar informações. Esse tipo de memória é muito indicada para quem precisa guardar um acervo grande de documentos, fotos e vídeos, com isso a Gerência Administrativa - GERAD necessita manter em seus estoques uma quantidade razoável para atender às diferentes áreas da empresa, a saber:

8.4.2.1. Gerência de Patrimônio - GEPAT - finalidade: O levantamento topográfico e fotográfico por meio de drone gera arquivos muito grandes e em grande quantidade, a fim de se fazer backup dos produtos gerados e acessá-los com boa velocidade, além de portabilidade para trabalhos em campo, faz-se necessário a aquisição de HD's de armazenamento externo com boa capacidade.

8.4.2.3. Arquivo da Gerência Administrativa - GERAD - finalidade: compartilhamento de informações contidas em arquivos digitais sob a guarda da GERAD com várias áreas da empresa e externas, caso solicitadas.

8.4.3. Com o Cabo USB é possível transferir com facilidade arquivos de um computador para o outro ou até mesmo montar uma pequena rede, compartilhando sua conexão de internet com o segundo computador.

8.4.5. O cabo HDMI permite a transmissão de imagens e áudios em um só cabo.

8.4.7. As conexões serão realizadas nos aparelhos de TV utilizados nas salas de reuniões que estão sendo instaladas no 6º andar e naquelas já existentes, a fim de que os encontros sejam mais produtivos e com diversas formas de apresentação.

8.4.9. Os apresentadores multimídia serão utilizados nas salas de reunião das gerências e na sala de reuniões do conselho, sendo úteis para proporcionar mais dinamismo, praticidade e agilidade para as apresentações.

8.5. A aquisição dos bens descritos no **Lote 02** justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

8.6.1. A utilização de travas para notebooks é uma forma de manter os aparelhos seguros quando os empregados da CODEMGE estiverem fora de suas estações de trabalho e em outros locais.

8.6.3. A utilização das travas para computador proporcionará mais segurança para os equipamentos que ficam disponíveis para trabalho presencial dos empregados nas estações de trabalho da sede da companhia na Cidade Administrativa de Minas Gerais e evitará movimentação inadequada de patrimônio.

8.7. A aquisição dos bens descritos no **Lote 03 e Lote 04** justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

8.8.1. A CODEMGE possui 2 (dois) STORAGES adquiridos em 2013 e em funcionamento até o momento. Os STORAGES não apresentam mais garantia e são responsáveis pelo armazenamento do servidor de arquivos e do ambiente virtualizado dos servidores da CODEMGE, que são responsáveis por serviços de Active Directory, DNS, DHCP, impressão, conexão com o firewall, intranet, conexão com a nuvem Microsoft, licenciamento de Autodesk e ArcGis, sistema de chamados, entre outros. A aquisição do disco rígido (lote 01) e do armazenamento externo (lote 02) se faz necessária para a segurança na execução dos serviços citados e para substituições em casos onde os itens que estão sendo utilizados atualmente sofram algum tipo de pane ou dano e parem de funcionar.

9. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

10.1. As quantidades dos bens descritos no **Lote 1** justificam-se pelas razões relatadas a seguir:

10.2.1. As quantidades a serem adquiridas estão relacionadas com o consumo da CODEMGE e provável utilização, levando em consideração o consumo dos exercícios anteriores e a implantação das salas de reunião na Cidade Administrativa.

10.2.3. Como são diversas as áreas requisitantes, e a GERAD sendo a responsável por adquirir materiais de uso e consumo para toda a empresa, o quantitativo será para atender a priori uma solicitação da GEPAT, 4 unidades de HD externo de 2Tb, e o restante para manter em estoque.

10.2.5. Já os cabos de USB e HDMI serão o suficiente para montar as salas de reuniões, conforme o número de aparelhos de TV disponíveis.

- 10.2.7. As características técnicas dos itens desta contratação foram obtidas em pesquisa com o pessoal da Gerência de Tecnologia e Inteligência de Dados - GETID, unidade técnica competente a definir tais especificações e o quantitativo de cabos USB e HDMI a ser adquirido.
- 10.2.9. Os apresentadores multimídia serão utilizados nas 3 salas de reunião utilizadas pelas gerências e na sala de reunião do conselho.
- 10.2.11. As quantidades dos bens descritos no **Lote 2** justificam-se pelas razões relatadas a seguir:
- 10.2.13. As travas são para os notebooks da marca Dell atualmente utilizados pelos empregados da CODEMGE.
- 10.2.15. As travas são para monitores e desktops atualmente utilizados nas 281 estações de trabalho presencial na sede da CODEMGE.
- 10.3. As quantidades dos bens descritos nos **Lotes 3 e 4** justificam-se pelas razões relatadas a seguir:
- 10.4.1. Em 2020 foram adquiridos alguns HDs (Hard Disk – discos rígidos) sobressalentes para manutenção em ambos os equipamentos além de HDs para os servidores que formam o cluster do VMWare. Parte dos HDs dos servidores e de um dos storages já foram utilizadas para a substituição de discos, que apresentaram defeito com o tempo de uso. Porém, do segundo e maior storage que temos, já foram utilizados todos os discos que havíamos adquirido naquela época. Portanto, faz-se necessária a aquisição de unidades sobressalentes de cada tipo de disco rígido, uma vez que são equipamentos distintos e não compatíveis entre si.
- 10.4.3. A extensão da garantia pelo fabricante apresenta um custo muito mais elevado do que a compra de peças mais susceptíveis a falhas, como os discos rígidos.

11. DO ENQUADRAMENTO, FRACIONAMENTO DE DESPESAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP

- 12.1. A licitação, em princípio, é o método padrão para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, seja ela direta ou indireta. No entanto, o legislador previu situações em que a realização de licitação pode ser excepcionada. Essas exceções estão claramente delineadas na Lei nº 13.303/2016. Nesse contexto, é importante destacar o estudo divulgado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que argumenta a favor do uso da dispensa de licitação como um meio de tornar as compras públicas mais eficientes e ágeis. Além disso, o estudo menciona os custos médios envolvidos em processos licitatórios, estimados em R\$ 14.351,50. Diante desse cenário, torna-se evidente a oportunidade e a conveniência de optar pela dispensa de licitação, especialmente quando consideramos o valor total do objeto a ser contratado.
- 12.3. Portanto, com base no Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia, é altamente recomendável que esta contratação seja realizada por meio de Cotação Eletrônica de Preço - COTEP.
- 12.5. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência estabelecem que, nas compras públicas, é essencial levar em conta as quantidades a serem adquiridas com base na estimativa de consumo. Assim, é necessário um planejamento adequado para a realização das compras, observando-se, também, o princípio da anualidade do orçamento. Como enfatizado no Manual do Tribunal de Contas da União (TCU), "não é admissível que o agente público justifique o fracionamento da despesa por meio de várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidades de licitação inferiores àquela exigida pelo valor total da despesa anual, a menos que isso seja resultado da falta de planejamento."
- 12.7. Nesse contexto, a GERAD/COINFRA consultou a área técnica responsável (GERAD) sobre os limites disponíveis para a dispensa de licitação, e esta última indicou a viabilidade da contratação por meio da dispensa, levando em consideração o saldo de fracionamento disponível na família deste objeto, conforme documento nº 76195572 anexado ao processo SEI 5030.01.002045/2023-54.
- 12.9. Para a presente aquisição será dispensado a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) tendo em vista a existência da permissividade contida no Art. 16, § único, I, do RILC.
- 12.11. Registra-se que os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) em contratações de baixa complexidade e vulto econômico são configurados como ato antieconômico tendo em vista os custos processuais relacionados a elaboração.
- 12.13. Por se tratarem de bens comuns, a aquisição deverá ser realizada prioritariamente por COTEP.

13. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 14.1. **Do local e horário de entrega:**
- 14.2.1. Todos os lotes que compõem o objeto deverão ser entregues na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde - CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG.
- 14.2.2.1. A entrega será única e deverá ocorrer entre às 9h e 16h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio com os Srs. Julio Cesar Oliveira ou Thiago de Freitas Faria, através do telefone (31) 3916-8100 ou e-mail suporteti@codemge.com.br.
- 14.3. **Do recebimento:**
- 14.4.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal da contratação, quando da respectiva entrega, mediante termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade e quantidade com as especificações constantes da ordem de compra. Após a verificação de conformidade o objeto será dado o aceite definitivo.
- 14.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da contratada serão aquelas previstas no Art. 217 do RILC.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Fiscalizar e avaliar a aquisição dos itens, através do fiscal designado.
- 18.3. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme.
- 18.5. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
- 18.8.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados à aquisição;
- 18.8.3. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
- 18.8.5. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste documento.

19. DA GARANTIA

- 20.1. Não se aplica a exigência de garantia, para além da garantia legal instituída pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC, naquilo que for inerente a aquisição.

21. DA AMOSTRA

- 22.1. Não será exigida a apresentação de amostra.

23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 24.1. Não se aplica a exigência de qualificação técnica.

25. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 26.1. Não se aplica a exigência de qualificação econômica financeira, visto que a aquisição será feita por ordem de compras.

27. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 28.1. Não será permitida a participação de consórcio para esse objeto, devida a baixa complexidade dos itens a serem adquiridos.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

31. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 32.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis.
- 32.3. O documento de cobrança será emitido em nome do COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE, CNPJ nº 29.768.219/0001-17, e nele deverão constar os dados do banco, agência e conta corrente da contratada ou chave pix, quando houver, para efetivação do pagamento, bem como o número da ordem de compra.
- 32.5. O atraso na entrega do documento de cobrança implicará na prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.
33. **DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**
- 34.1. A formalização da aquisição ocorrerá mediante a emissão de ordens de compra ou serviços, devido à sua natureza de baixa complexidade, baixo valor e à necessidade de entrega imediata, sem implicações futuras para a parte contratada.
35. **DO PRAZO DE ENTREGA**
- 36.1. A entrega do **lote 01** deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 36.3. A entrega dos **lotes 02 e 03 e 04** deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.
37. **DO ÍNDICE DE REAJUSTE**
- 38.1. Não há previsão de índice de reajuste para esta contratação visto que o pagamento será realizado integralmente após a entrega dos materiais.
39. **DAS SANÇÕES E RESCISÕES**
- 40.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada aquelas previstas no Art. 274 do RILC.
41. **DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS PELA CODEMGE E PELA CONTRATADA**
- | Dado pessoal | Necessidade | Finalidade | Adequação | Base Legal | Controlador | Operador |
|---|--|-----------------------------|--|--|-------------|----------|
| Documento de identificação do representante da empresa contratada | Conferir a identidade da pessoa responsável pelo fornecimento do objeto. | Identificação do fornecedor | A apresentação de documento de identidade com foto é a forma mais segura de conferir a identidade de uma pessoa. | Art. 7º, V, da LGPD (Lei nº 13.709/2018) | CODEMGE | Não há |
43. **DO SIGILO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**
- 44.1. O preço deverá ser sigiloso, conforme Art. 25, §2º, do RILC.

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modelo a ser preenchido em papel timbrado da proponente

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNOS, CABOS USB E HDMI, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS E HDs STORAGE.

LOTE 1							
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	001505947	ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICAÇÃO: DISCO RÍGIDO; POLEGADAS: MÍNIMO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): 7.200RPM; INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: PORTA USB OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA		Unidade	10		
1.2	001802801	CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS - TIPO: CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO COM AMPLIFICADOR; EQUIPAMENTO: INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; CONECTOR: TIPO A (EXTREMIDADES MACHO E FEMEA)		Cabo 10 metros	2		
1.3	001802801	CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS - TIPO: CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO COM AMPLIFICADOR; EQUIPAMENTO: INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; CONECTOR: TIPO A (EXTREMIDADES MACHO E FEMEA);		Cabo 5 metros	5		
1.4	001902628	CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO - IDENTIFICAÇÃO: CABO HDMI 2.0 V COM DIÂMETRO 2MM; CONECTOR: HDMI - 19 PINOS MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: ULTRA HD 4K 3D;		Cabos de 10 metros	3		
1.5	001902628	CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO - IDENTIFICAÇÃO: CABO HDMI 2.0 V COM DIÂMETRO 2MM; CONECTOR: HDMI - 19 PINOS MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: ULTRA HD 4K 3D;		Cabos de 7 metros	3		
1.6	001621190	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - IDENTIFICAÇÃO: LASER POINT COMPATÍVEL COM WINDOWS OU MAC; INTERFACE: USB; BOTÕES: ACIONAR LASER, LIGAR/DESLIGAR, AVANÇAR/RETROCEDER; FUNÇÕES: VOLUME+/VOLUME, PLAY/PAUSE, MUDO, ALTERNAR E MOSTRAR;		Unidade	4		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)							
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO							

LOTE 2							
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	000729159	TRAVA DE SEGURANÇA PARA COMPUTADOR - APLICAÇÃO: NOTEBOOK; TRAVA: CADEADO COM CHAVE, CHAVE RESERVA; CABO: AÇO; DIMENSÕES: 1,7 METROS.	Compatível com Notebook Dell Modelo Latitude 5490	Unidade	11		
2.2	001939394	TRAVA DE SEGURANÇA PARA COMPUTADOR - APLICAÇÃO: DESKTOP; TRAVA: FECHADURA AÇO CARBONO; CABO: EM AÇO 4MM, REVESTIDO EM PVC; DIMENSÕES: 1,8 METROS (SLOT DE SEGURANÇA 3X7MM); O ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE 4 CHAVES MESTRAS QUE ABRAAM TODAS AS 350 TRAVAS.	Compatível com Monitores DELL modelos: P2317H, P2213T, P2012Ht	Unidade	350		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)							
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO							

LOTE 3							
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	001647970	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 300GB; INTERFACE: SAS; ROTAÇÃO POR MINUTO: 15K;	HD PARA DELL STORAGE EQUALLOGIC PS6000 SERVICE TAG PARA REGÊNCIA: P19WN1 Modelo HD Dell EqualLogic SAS 300GB Cheetah 15K.7, firmware EN00.	Unidade	2		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)							

LOTE 3		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO		

LOTE 4						
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item	Marcas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor U
1.1	001505947	ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: DISCO RIGIDO; POLEGADAS: MINIMO 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): 7.200RPM; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB OU FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA;	HD PARA DELL STORAGE EQUALOGIC PS6000 SERVICE TAG PARA REGERÊNCIA: 4WJYW1 Modelo HD Dell Enterprise Plus, SAS 2TB Constellation ES 7.2K, firmware PE08.	Unidade	2	
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Termo de Referência
LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Termo de Referência

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade, e que esta proposta foi elaborada de forma independente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Borges, Coordenador**, em 22/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82504647** e o código CRC **8C595151**.